

L E I Nº 1.703

Concede Títulos de Cidadão Castelenses e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

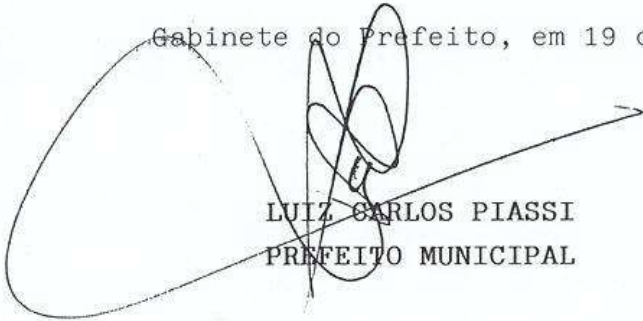
Art. 1º - Fica concedido aos Srs. ROBERTO CABRAL, JOSÉ DE PAULA SOARES, NEMÉSIO SANTA ROSA FILHO, PEDRO NUNES DE ALMEIDA EDUARDO RIBEIRO BASTOS, CARLOS ABALADA, LUIZ MARIA BORGES DO REI, JOÃO FRANCISCO CARVALHO e PAULO FIGUEIREDO MENDONÇA, o título de Cidadão Castelense.

Art. 2º - Os Títulos serão entregues em Sessão Solene a ser designada ainda na presente legislatura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 1996.



LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL